



EDITAL INTERNO Nº 02/2016 – PPGHB/CCHL/UFPI

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período de 07 a 08.03.2016, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGHB, haverá inscrição para **seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para alunos dos cursos de Mestrado História do Brasil, nos seguintes quantitativos:

- **10 bolsas para alunos do Mestrado**

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela CAPES: Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Os interessados preencherão o requerimento disponibilizado na Secretaria do PPGHB, anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Cópia da carteira de trabalho e/ou contracheque (para quem for pedir licença sem vencimento);
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um semestre para mestrandos);
- Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses;
- Declaração que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso tenha no âmbito da iniciativa privada.

Compromissos e atribuições dos Bolsistas:

- a) Manter o *currículo Lattes* atualizado;
- b) Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira;
- c) Não ter reprovação em disciplina do Programa;
- d) Publicar pelo menos dois artigos científicos em periódicos com qualis B3 ou superior da área de História;
- e) Frequentar no mínimo dois eventos por ano da área de História, com publicação de anais;
- f) Desenvolver atividades presenciais relacionadas aos seus respectivos projetos de pesquisa nos laboratórios, salas de estudo ou núcleos de pesquisa do PPGHB, de no mínimo 12 horas semanais;



- g) Realizar estágio-docência de um semestre, com anuência do Orientador, ao fim do qual deverá apresentar um relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificação pelo Colegiado do Programa;

A cada 12 (doze) meses de vigência da bolsa caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

- Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);

A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para mestrandos que solicitaram afastamento sem remuneração dos vínculos empregatícios, a ser comprovada mediante declaração da Instituição onde atua profissionalmente.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2016.1 sem nenhum vínculo empregatício, conforme a ordem de aprovação do resultado final de seleção;
- II. Ingressantes no Programa em 2016.1 profissionais, que tenham afastamento integral e sem remuneração de suas atividades;

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

I. Para os alunos ingressantes:

- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação.

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2016.

Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Coordenador do PPGHB
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGHB